



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Lagarto

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 23 de outubro de 1970.

Lei nº 225

Reconhece a utilidade pública a  
Associação Cultural de Lagarto (ASCLA)

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública pelo poder /  
Executivo do Município, a Associação Cultural de Lagarto (ASCLA), en-  
tidade que se propõe desenvolver sob os aspectos recomendados pela  
sã moral cívica e educativa, a Cultura entre a juventude Lagartense,  
com base no que determinam as leis do país, no assunto.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

*Dionízio de Araujo Machado*

Dionízio de Araujo Machado.  
Prefeito Municipal.

*Antônio de Jesus Santos*  
Secretário, em Comissão



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Lagarto

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Expediente de nº 23 de outubro de 1970.

Lei nº 355

Instituição e alteração de estatuto da Associação Cultural de Lagarto (ACULA)

O Prefeito Municipal de Lagarto  
Tendo em vista que a Câmara Municipal de Lagarto decretou e eu  
emitindo a seguinte lei:

Art. 1º - Para proporcionar de utilidade pública para poder  
Executivo do Município a Associação Cultural de Lagarto (ACULA), em  
tudo que se refere desenvolver nos seus aspectos reconhecidos pela  
de moralidade e educativa, a cultura entre a juventude lagartense,  
com base no que determinam as leis de país, no sentido.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Município de Araruama, Estado de  
Rio Grande do Norte.

*[Faint handwritten text]*